



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Profissional – CEDUF		
<b>EMENTA:</b> Autoriza o Curso de Especialização Técnica em Tomografia Computadorizada e o Curso de Especialização Técnica em Ressonância Magnética, do Centro de Educação Profissional – CEDUF, até 31 de dezembro de 2013, desde que a instituição de ensino permaneça credenciada e o curso Técnico em Radiologia reconhecido por este Conselho de Educação.		
<b>RELATOR:</b> Henry de Holanda Campos		
<b>SPU Nº:</b> 09654493-7	<b>PARECER Nº:</b> 0425/2010	<b>APROVADO EM:</b> 13.09.2010

## I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional – CEDUF é uma instituição privada com finalidade de prestação de serviços educacionais, que tem como mantenedora a Organização Educacional Profissionalizante, registrada sob o CNPJ 09250971/0001-64 e localiza-se à Rua Idelfonso Albano, 2446, Bairro Joaquim Távora, CEP 60115-001, Fortaleza. O curso **Técnico em Radiologia** ofertado pela instituição foi reconhecido por esta CESP mediante o Parecer nº 323/2008, com validade até 31.12.2012.

Compõem o presente processo:

- Ofício de encaminhamento;
- Projeto Pedagógico Institucional
- Plano do curso de Especialização Técnica em Tomografia Computadorizada;
- Plano do curso de Especialização Técnica em Ressonância Magnética;
- Regimento Escolar

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

Para acesso ao curso é necessário o diploma do curso Técnico em Radiologia. O perfil profissional do concluinte é definido através de competências gerais e específicas, a serem desenvolvidas em 10 disciplinas de 30 horas cada e estágio obrigatório de 75 horas, a ser desenvolvido em três hospitais conveniados e na rede Hap Vida. São definidos critérios para aproveitamento de estudos. A avaliação, de caráter somativo, será feita em cada unidade curricular, sendo oferecidas oportunidades de recuperação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer nº 0425/2010**

O corpo docente é formado por seis professores, todos com formação compatível com a disciplina que irão lecionar. O curso é coordenado pelo veterinário Virgílio Emanuel Vieira, com especialização em Radiologia Veterinária.

A estrutura curricular é mostrada a seguir:

**Matriz Curricular do Curso de Tomografia Computadorizada**

DISCIPLINAS	CH T/P
Bases Anatômicas	30
Matemática e Física das Radiações	30
Informática na área médica	30
Proteção das Radiações Ionizantes	30
Atualização em Tomografia Computadorizada	30
Protocolos em crânio	30
Protocolos em tórax	30
Protocolos em membros	30
Protocolos em coluna e pelve	30
Tomografia Clínica	30
Estágio Obrigatório	75
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>375</b>

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM RESSONÂNCIA  
MAGNÉTICA**

Para acesso ao curso é necessário o diploma do curso Técnico em Radiologia. O perfil profissional do concluinte é definido através de competências gerais e específicas, a serem desenvolvidas em 10 disciplinas de 30 horas cada e estágio obrigatório de 75 horas, a ser desenvolvido em três hospitais e na rede Hap Vida. São definidos critérios para aproveitamento de estudos. A avaliação, de caráter somativo, será feita em cada unidade curricular, sendo oferecidas oportunidades de recuperação.

O corpo docente é formado por seis professores, todos com formação compatível com a disciplina que irão lecionar. O curso é coordenado pelo veterinário Virgílio Emanuel Vieira, com especialização em Radiologia Veterinária.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer nº 0425/2010**

A estrutura curricular é mostrada a seguir:

**Matriz Curricular do Curso de Ressonância Magnética**

DISCIPLINAS	CH T/P
Bases Anatômicas	30
Matemática e Física das Radiações para Ressonância Magnética	30
Informática na área médica	30
Atualização em Ressonância Magnética	30
Protocolos em crânio	30
Protocolos em coluna	30
Protocolos em tórax	30
Protocolos em membros	30
Protocolo em Abdome e Região Pélvica	30
Ressonância Clínica	30
Estágio Obrigatório	75
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>375</b>

A avaliação dos cursos foi realizada por José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física, sendo a visita realizada no dia 13 de julho de 2010.

O avaliador considerou adequado os planos de ambos os cursos, bem como as instalações físicas, biblioteca e laboratórios.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo de autorização do curso de Especialização Técnica em Tomografia Computadorizada e do curso de Especialização Técnica em Ressonância Magnética, a obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamenta a educação profissional; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado; a Resolução CEC nº 413/2006; o Regimento Escolar do Centro de Educação Profissional – CEDUF.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer nº 0425/2010**

**III – VOTO DO RELATOR**

Mediante o exposto, com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação, somos de parecer FAVORÁVEL a autorização do curso de Especialização Técnica em Tomografia Computadorizada e do curso de Especialização Técnica em Ressonância Magnética, do Centro de Educação Profissional – CEDUF, até 31 de dezembro de 2013, desde que a instituição de ensino permaneça credenciada e o curso Técnico em Radiologia reconhecido por este Conselho de Educação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2010.

**HENRY DE HOLANDA CAMPOS**

Relator

**VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE